



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Ilustríssimos Senhores
Administradores e Conselheiros da
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC
Lages/SC**

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas, enfatizando os assuntos tratados a seguir.

Base para opinião com ressalva

1. A Entidade celebrou acordo trabalhista conforme Processo nº RT 0129-2009-007-12-00-04, na 1ª Vara do Trabalho de Lages – SC, decorrente de transação, de mérito, da ação trabalhista nº 01290-2009-007-12-00-4. Trânsito em julgado da decisão considerado pelo Departamento Jurídico da Instituição em 26.01.2015, tendo em vista o teor do art.183 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Portaria nº GP/CR 300, de 12 de dezembro de 2014. O montante acordado e homologado foi de R\$ 4.306.698,00, para pagamento nas seguintes condições: a) R\$ 337.896,00 valores pagos até 31/12/2014 e R\$ 3.968.802,00 (valor não contabilizado pela Entidade) para pagar a partir de 2015, limitado à R\$ 1.000.000,00 por ano. (N.E. nº 17 (1)).
2. A depreciação dos bens adquiridos até 31/08/2010 é calculada com base no saldo residual de cada conta de bem depreciable, pois a entidade não possui o controle analítico dos mesmos, motivo pelo qual não podemos emitir opinião sobre referida depreciação. (N. E. nº 6.1).
3. A Entidade não apresentou os extratos que comprovam os depósitos judiciais trabalhistas num montante de R\$ 999.189,38, motivo pelo qual não podemos emitir opinião sobre as referidas rubricas.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

1. Chamamos atenção para nota explicativa n. 17, que trata das Provisões e Contingências Passivas da Fundação, e de acordo com as informações divulgadas na referida nota, há Ações de natureza trabalhista de grau de risco de perda possível estimadas em aproximadamente R\$ 1.943 mil (R\$ 1.056 mil em 2013), conforme determina a Resolução 1.180/09, que aprovou a NBC TG 25. Nossa opinião não está ressalvada em virtude deste assunto.



AUDITORES
INDEPENDENTES

Desde 1976

2. Em virtude de negociações concluídas e em andamento, não foram contabilizados os encargos financeiros relativos aos contratos celebrados junto as Instituições Financeiras, uma vez que a entidade através do seu Departamento Jurídico está discutindo as condições e cláusulas contratuais, por meio de ações revisionais ajuizadas judicialmente, especialmente quanto às taxas de juros pactuadas, conforme descrito na nota explicativa nº 9. Em 2014 decorrentes de acordos firmados com BRDE foram contabilizados como Ajustes de Exercícios Anteriores encargos de empréstimos num montante de R\$ 702.590,00 (N.E. nº 14). Nossa opinião não está ressalvada em virtude deste assunto.

Florianópolis, 7 de outubro de 2015.

VGA AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/SC 618/O-2 CVM 368-9


Vilson Miguel Garcia
Contador CRC-SC 9.744/O-1


Lourival Pereira Amorim
Contador CRC-SC 9.914/O-3